



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ERRATA AO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

CONTRATADA: D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.820.324/0001-08

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Contrato nº 22/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos para construção de “Barracão Industrial I”, no Município de Presidente Castelo Branco/PR, em atendimento ao Convênio nº 640/2025 – Prioridade nº 49 – SECID – Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito do Programa Rota do Progresso, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme a Concorrência Eletrônica nº 07/2026.

Verificou-se a ocorrência de erro material (digitação) na redação da **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**, especificamente no item **9.2**, quanto à data de apresentação do orçamento, razão pela qual se faz necessária a devida correção.

DESSA FORMA, ONDE SE LÊ:

“**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 06/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;”

LEIA-SE:

“**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento¹ prevista em **06/08/2026**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;”

¹ O orçamento da obra foi devidamente finalizado e apresentado, em caráter definitivo, ao Paranaidade na data de 06 de agosto de 2025. Assim, eventuais reajustes a incidirem no contrato supracitado deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o qual somente se perfectibilizará em 06 de agosto de 2026, em estrita consonância com a legislação aplicável.

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

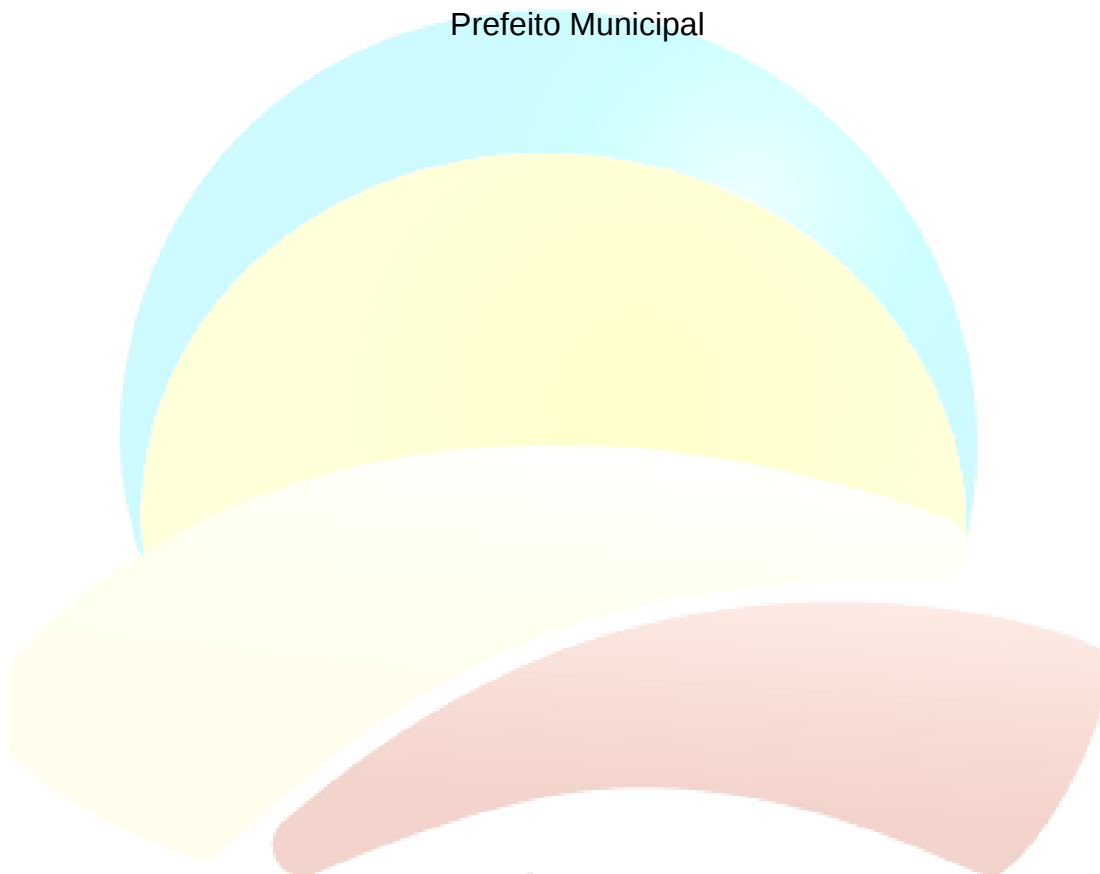
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2026.

Presidente Castelo Branco/PR, 20 de março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal



Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70